

LEI Nº 1.145/2009
De 30 de setembro de 2009.

**“DENOMINA COMO CENTRO DE RECREAÇÃO
E SAÚDE PAPA JOÃO XXIII O PRÉDIO DA
ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO
GROTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “CENTRO DE RECREAÇÃO E SAÚDE PAPA JOÃO XXIII” o prédio da antiga Escola Municipal Papa João XXIII, localizado no Bairro Grotão no Município de Piranguinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 30 de setembro de 2009.

ADONIRAN MARTINS RENO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SILVA
Sec. de Governo, Desenvolvimento
e Turismo

